

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 53-2022 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

- I. Constituição Federal, art. 37;
- II. Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017*;
- III. Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Editor(a) de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva

1.2.1. Será preenchida 1 vaga e constituído o cadastro de reserva.

1.2.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desempenho da função;
- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.4.1. Professor(a) Conteudista I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor(a) Conteudista II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é de 15 (quinze) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

- a) Professor(a) Conteudista I: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- b) Professor(a) Conteudista II: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;

- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do(a) Professor(a) Conteudista:

- a) editar todas as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) saber configurar permissões, inserções de estudantes/professores(as), ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- d) gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle* resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação | STI;
- e) desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os(as) tutores(as) para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) planejar, desenvolver e avaliar junto aos(as) professores(as) novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos(as) tutores(as), quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos(as) discentes e docentes, desempenho dos(as) tutores(as) no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos(as) tutores(as);
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos(as) tutores(as) presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

- l) elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/Polo com base nas planilhas elaboradas pelos(as) tutores(as);
- m) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores(as) e estudantes, via formalização da solicitação;
- n) assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- o) orientar e supervisionar a equipe de tutores(as) em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- p) verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação do Curso os problemas enfrentados pelos tutores(as) e estudantes;
- q) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial e convocadas pela Coordenação do Curso;
- r) acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, tutore(as)s e estudantes em até 24h;
- s) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período estabelecido no cronograma, Anexo 1, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através <https://form.jotform.com/seadufba/53-2022-sead-uab>. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma do curso de mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;

d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;

e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.2.1 O candidato tem total responsabilidade pela submissão dos documentos solicitados e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos. Não serão validadas candidaturas com pendência, incompletude ou ausência de documentos, sendo vedada a submissão de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2.2 Os diplomas emitidos por instituições de nível superior no Brasil só serão aceitos com a autorização e reconhecimento pelo MEC. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar acompanhado de tradução oficial, conforme disposto no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

3.2.3 A seleção do Curso não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da carta de apresentação e intenções, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 Da Análise Curricular

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.2. Da *Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* deve consistir de um texto pessoal que identifique o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O (a) candidato(a) deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O(a) candidato(a) deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da *Carta de Apresentação e Intenções*, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.3 Resultado Final de Classificação (RFC)

4.3.1 O Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = [Resultado da Carta de Apresentação) + (Resultado da Análise Curricular)]/2$$

4.3.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.3.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior experiência comprovado em EaD (docência + edição de *Moodle*);
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(as) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso docenteturismoufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Editor(a) de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Edital SEAD/UAB 53/2022”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância

das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos(às) Professores(as) Conteudistas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor(a) Conteudista será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.

6.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O(A) Professor(a) Conteudista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 10 de novembro de 2022



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a
Distância

Anexo 1
Cronograma

Data	Atividade
10/11/22	Publicação do Edital
10/11/22 a 09/12/22	Período de inscrições
14/12/22	Divulgação da homologação das inscrições
15/12/22	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
16/12/22	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
20/12/22	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
21/12/22	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
22/12/22	Divulgação do resultado final com os(as) aprovados(as) no processo seletivo

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso ou áreas afins (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído)	01	10	10		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área de EaD (concluído e acima de 100h)	05	02	10		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano)	03	10	30		
Experiência profissional comprovada em edição de <i>Moodle</i>	03	10	30		
Total			100		

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Descrição clara das habilidades e competências para edição de <i>Moodle</i>	30
02	Pensamento crítico/analítico sobre o lugar dos AVAs na educação a distância	25
03	Clareza e intenções de atuação no curso nas expectativas	25
04	Coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical	20
Total		100